

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO № 1, DE 8 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 27 do Estatuto da Ufersa; o art. 48 do Regimento da universidade; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 8 de março de 2024, resolve:

- Art. 1º Aprovar o seguinte calendário de reuniões ordinárias do CC para o ano de 2024:
- I 2ª reunião ordinária: 5 de junho (quarta -feira) manhã;
- II 3º reunião ordinária: 20 de setembro (sexta-feira) tarde; e
- III 4ª reunião ordinária: 18 de dezembro (quarta -feira) manhã.
- Art. 2º As reuniões agendadas para o turno da manhã terão início às 8h30 e as agendadas para o turno da tarde às 14h30.
  - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA